

DECRETO Nº 000678/11 de 19 de Dezembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/11 de 25 de Julho de 2011.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.164,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

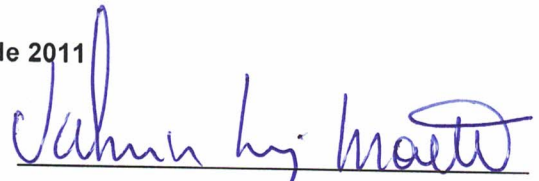
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil					1.210,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					1.390,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					880,00
06.03.10.302.1010.2.102-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					3.684,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1009.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo					7.164,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2011



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal